



GONDOMAR e Póvoa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

Luís Filipe Araújo, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

RUA COMBATENTE ROLANDO SANTOS PINTO (LIXA) | COVELO

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme planta em anexo.

PRACETA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES | COVELO

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme planta em anexo.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Junho de 2026

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

